



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
Estado de Mato Grosso

### **PORTARIA Nº 082/GP/2013 DE 11/03/2013**

“Designa a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra- MT, responsável pelas licitações do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV”.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão Permanente responsável pelas licitações do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra- SERRAPREV;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Adotar a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra**, instituída pela Portaria nº 286/GP/2011 DE 19/09/2011, responsável pelas licitações do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra- SERRAPREV, sua avaliação e ser necessário declará-los inservíveis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação  
Político- Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**